



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DE MADEIRA, IP-RAM

**CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO NO ÂMBITO DO ARTIGO 35.º-A DO CÓDIGO DOS
CONTRATOS PÚBLICOS**

**Aquisição de serviços de acesso à Internet e rede privativa MPLS para a Agência de Inovação e
Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM**

1. Objeto da consulta preliminar

A presente consulta preliminar ao mercado tem por objeto a definição do preço base do procedimento para a “*Aquisição de serviços de acesso à Internet e de rede privativa MPLS para a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM*” e foi autorizada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM, datado de 05/03/2026, no exercício de poderes delegados, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 da Deliberação n.º 3/2026, de 27 de janeiro, publicado na II Série, n.º 20, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 30 de janeiro.

2. Especificações Técnicas

O serviço de acesso à Internet a contratar destina-se a assegurar a conectividade externa da AIM, IP-RAM, suportando a operação dos seus sistemas de informação, plataformas digitais, integrações com entidades externas e serviços em mobilidade.

O acesso à Internet deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- Acesso à Internet – Loja do Cidadão do Funchal
 - Largura de banda mínima garantida:
 - Download $\geq$ 2 Gbps;
 - Upload $\geq$ 1 Gbps.
 - Interfaces e equipamentos:
 - Interface(s) WAN adequadas à tecnologia de banda larga proposta, que permitam satisfazer os requisitos de velocidade, segurança e qualidade de serviço;
 - Disponibilização de equipamento terminal com switch integrado, com pelo menos:
 - 2 portas SFP+;
 - 2 portas Ethernet;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DE MADEIRA, IP-RAM

- Capacidade de criação e gestão de VLANs.
- Endereçamento IP:
 - Disponibilização de, pelo menos, 2 endereços IP públicos fixos.
- Outros requisitos:
 - O serviço não poderá ser objeto de quaisquer regras de prioridade, limitação, bloqueio ou restrição na ligação à Internet com base no tipo de tráfego, destino ou volume de dados consumido;
 - Suporte de encaminhamento de tráfego IPv4 e/ou IPv6;
 - Acesso dedicado;
 - Tráfego ilimitado.

Rede Privativa MPLS

O serviço deverá assegurar:

- Comunicação segura e segregada da Internet pública;
- Comunicação any-to-any entre todos os locais integrados;
- Tráfego ilimitado;
- Suporte de QoS;
- Monitorização permanente;
- Suporte IPv4 e/ou IPv6.
- **Largura de banda mínima garantida (acessos dedicados):**
 - Loja do Cidadão: $\geq 100/100$ Mbps (simétrico);
 - Polícia Judiciária: $\geq 30/30$ Mbps (simétrico);
 - DGITA: $\geq 30/30$ Mbps (simétrico);
 - Plaza: $\geq 30/30$ Mbps (simétrico);
- Fornecimento, instalação e manutenção de router empresarial pelo operador, com pelo menos uma interface LAN 1GbE.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DE MADEIRA, IP-RAM

3. Elementos a fornecer

O operador económico interessado deve indicar:

- O preço mensal dos serviços de acesso à Internet e acessos MPLS, identificando eventuais custos de instalação, ativação ou fornecimento de equipamentos;
- A tecnologia utilizada (por exemplo, fibra dedicada, FTTO ou equivalente);
- O prazo de fornecimento, instalação e entrada em funcionamento do serviço;
- As condições de nível de serviço (SLA), incluindo disponibilidade garantida e tempos máximos de reposição do serviço;
- As condições de suporte técnico e assistência.

4. Prazo da prestação de serviços

3 anos.

5. Prazo e modo de apresentação do pedido de orçamento

Os interessados devem enviar o orçamento à Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, por correio eletrónico para o email compras.publicas.aim@madeira.gov.pt até às **17h do dia 10 de março de 2026**.

6. Normas Aplicáveis

Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008) e normas europeias sobre materiais e legislação aplicável ao setor das comunicações eletrónicas.